

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0587/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0587/2003 DE 10/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ALCIDES AMAZONAS

E M E N T A:

"DENOMINA 'PRAÇA ASQUINALDO ZORDENONI' O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LIMITADO PELA AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, PELA RUA DOUTOR VALTER PINTO E PELA RUA CORONEL LUÍS DE FARIA E SOUZA, NO BAIRRO DO JABAQUARA."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:58:13

00000019405-03



ARQUIVADO EM 12/01/2003

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 587 de 03

Adalina Ciccone - Ass. Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0587/2003

Projeto de Lei Nº

H. J. =

AS. C. M. P. - 10 SET 2003

Pol. Urb., Meio-amb. e M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Denomina "Praça Aguinaldo Zordenoni" o logradouro Público ~~inominado limitado pela~~ avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, pela rua Doutor Valter Pinto e pela rua Coronel Luis de Faria e Souza, no bairro do Jabaquara.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Fica denominado "Praça Aguinaldo Zordenoni" o logradouro Público ~~inominado limitado pela~~ avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, pela rua Doutor Valter Pinto e pela rua Coronel Luis de Faria e Souza, no bairro do Jabaquara.

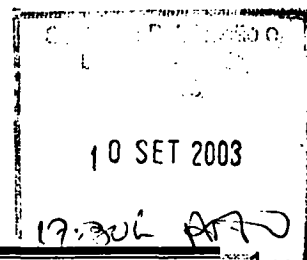
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Alcides Amazonas
Líder da Bancada do PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juncto(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

23 25/09/03 a 400

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 587 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

A família Zordenoni e a comunidade local ficarão honradas com a homenagem a Aguinaldo Zordenoni que nasceu no bairro do Jabaquara em primeiro de maio de 1970 e, aos dezenove anos faleceu vítima de um acidente automobilístico ocorrido na rodovia Presidente Dutra. Durante sua rápida passagem por esta vida, o líder estudantil, Aguinaldo, jovem trabalhador e honesto, teve uma militância política no PCdoB onde demonstrou uma consciência muito superior aos jovens de sua idade, expressa na sua luta por uma sociedade mais justa e fraterna. Sua lembrança continuará viva na mente de todos que o conheceram e seu exemplo de vida perdurará para gerações futuras com a denominação da praça para a qual peço a aprovação dos meus nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....03.....

do processo n° 01-587 de 20 03 25 09 03 (a) *Ad*

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 25/09/03

IV
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

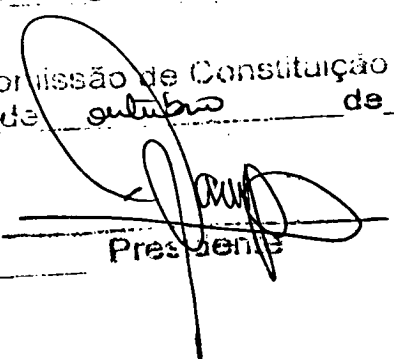
A Com. de Const. e Justiça
27 09 03
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

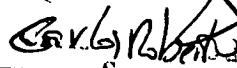
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.03 às 16:30 h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

ao Nobre Vereador Carlos A Bezerra
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de outubro de 03


Presidente

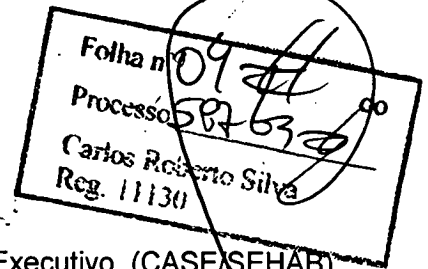
SEGUE  juntado , nesta data
documento  e papel de Informação
rubricado  sob folha  nº 09
Em 21/10/03

Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:



Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0587/2003, de autoria do Nobre Vereador Alcides Amazonas :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Aguinaldo Zordenoni) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0587/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/10/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21/10/03.
Presidente

A LEG. 3
EM 23/10/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
23/10/03
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

23/10/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

23/10/03

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE... 10/11/03... 0331 0331
documento... 1... 0331 0331
rubricado... 1... 0331 0331
Em... 04/11/03... 0331 0331
ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03	do proc.
nº 61-587	de 03
Assinatura: [assinatura]	
Cargo: Chefe Técnico	

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0623/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 587/03, de autoria do Vereador Alcides Amazonas - que denomina "Praça Aguinaldo Zordenoni" o logradouro público inominado limitado pela Avenida Engenheiro Armando Arruda Pereira, pela Rua Doutor Valter Pinto e pela Rua Coronel Luis de Faria e Souza, no bairro do Jabaquara, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos elencados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

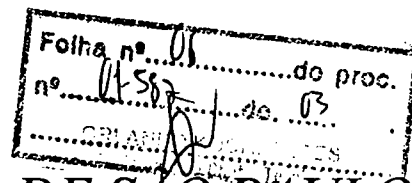
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 587/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 623, de 28.10.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 587/03, de autoria do Ver. Alcides Amazonas.

RECEBIDO
SGM/ATL

31 OUT 2003

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 587/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-582

de 20

03-04, 11, 03

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 04 / 11 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16h00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

EXCERPTO DE
PLANO DE OBRIGADO

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 108 de 11

Em 10, 11, 12

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 684/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0623/2003
Processo nº 2003-0.285.060-7

São Paulo, 07 de novembro de 2003

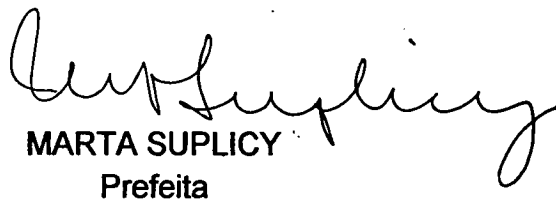
Folha nº 08	do
Processo 584	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

15 - DOCREC
15-0686/2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 587/03, de autoria do Vereador Alcides Amazonas, que denomina "Praça Aguinaldo Zordenoni" o logradouro público, inominado limitado pela Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, pela Rua Doutor Valter Pinto e pela Rua Coronel Luis de Faria e Souza, no bairro do Jabaquara.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRO/PS/msmmp
Resp 587-03

RECEBIDO NA ATM	
Em	07/11/03
Às	15:55 horas

À LEG 3
Em 07/11/03
huc

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 10/11/03

ÀS 17:00 h.

[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 10/11/03

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/11/03 às 18:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 09# do
Processo 584534
Carlos Roberto Silva
R. F. 635.209.000

do Mem.º n.º 1626/2003 - ATL III

CÓPIA

Folha de informação n.º 05

em 30/09/03 (a).....

Divisão do Arquivo Histórico – DPH/SMC
Sra. Diretora:

MAURILIO JOSÉ RIBEIRO
R.F. 635.209.000
AUX. TÊC. ADMINISTRATIVO

Trata o presente de análise do nome "AGUINALDO ZORDENONI" para ser atribuído oficialmente ao logradouro em questão neste processo.

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" (Decreto 27.568/88, artigo 17, § 2.º).

A justificativa apresentada sob fls. 3 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo(a) homenageado(a) durante a sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo(a) homenageado(a). Solicitamos também a cópia do atestado de óbito do homenageado.

Em 30/09/2003.



Zilá Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC
Sr. Assistente técnico:

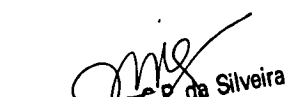
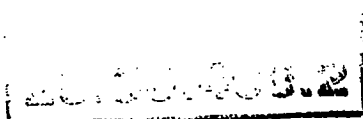
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 30/09/2003.



Lilliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

01 OUT 2003



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha nº 10
Processo 587/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação n.º 06

Do memorando 1626/03 ATL III

Em 01/10/2003

a)
REGINA MARLI DOS SANTOS
Aux. Téc. Adm. -- DPH / SMC

CÓPIA

INTERESSADO: SGM/ATL III

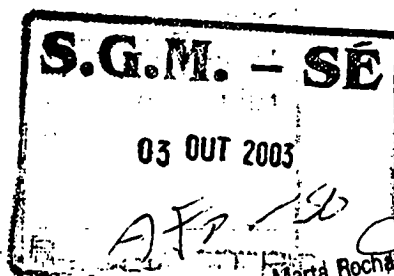
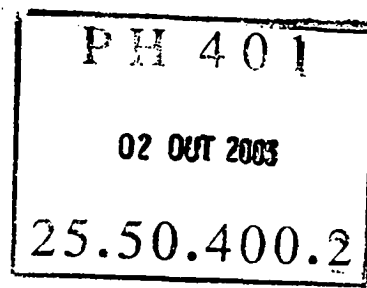
ASSUNTO: Projeto de Lei 587/03

SGM/ATL III
Sra. Assessora Chefe,

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em 01/10/2003.

RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE _____, junta n.º _____, nesta data
documento _____, informação
rubricado _____
Em _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 1711 do
Processo SEHAB-2
Carlos Roberto Silva
Rm 11130
folha de informação nº - 03 -

do memo ATL

nº 1624/03

em 03/10/2003

(a) *mdc*
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Mem. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 587/ 2.003 MEMO A.T.L.: 1.624 / 2.003 VEREADOR: ALCIDES AMAZONAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC AGUINALDO ZORDENONI

HOMONÍMIA: NÃO

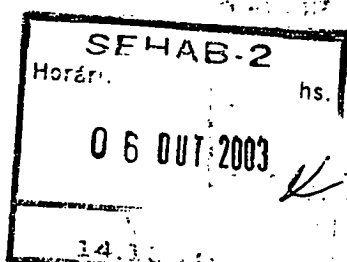
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

SEM O CROQUI DO LOCAL A ANÁLISE DO PL. FICA PREJUDICADA. NA QUADRA FORMADA PELOS LOGRADOUROS CITADOS NADA CONSTA EM NOSSOS CADASTROS REFERENTE A PRAÇA.



ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 12
Em 02/12/03
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em _____
SEM EFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 52 de proc.
n.º 587 de 03

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

São Paulo, 20 de novembro de 2003.

Ofício nº
Ref. Projeto de Lei nº 587/03

Nobre Vereador,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Lei nº 587/03, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar Praça Aguinaldo Zordenoni o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, pela rua Doutor Valter Pinto e pela Rua Coronel Luis de Faria e Souza, no bairro do Jabaquara.

Todavia, conforme informação do Poder Executivo às fls. 14, *"sem o 'croqui' do local a análise do PL fica prejudica. Na quadra formada pelos logradouros citados nada consta em nossos cadastros referente à praça."*

Assim, tendo em consideração que o logradouro em apreço, ao que parece pode não ter sido identificado por falta de informações mais detalhadas acerca de sua localização, solicitamos de V. Exa. providências no sentido de, através de requerimento, fornecer a esta Comissão maiores subsídios acerca da localização do referido logradouro, tais como fotos do local, *croqui* detalhado, descrição mais específica do local, ou qualquer outra espécie de elemento informativo que julgar conveniente e oportuno.

No aguardo das referidas providências, subscrevemo-nos com protestos de elevada consideração e apreço.

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Vereador **ALCIDES AMAZONAS**.

Of0587-03

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Alcido Amazonas - PCdoB
Viaduto da Bela Vista - 01519-9002
12:40

12/01/2005
1052

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 06 / 01, 05.

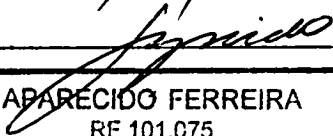

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 102 fls.

Arquivado em 12/01/2005

O Func.º assinado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33